

PORTARIA-TJ - 55682023
Código de validação: 690DE4A1B9

Dispõe sobre a realização de correição ordinária na Vara Única da comarca de Turiaçu, no ano de 2024, na forma da resolução nº 24/2009-CGJ.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, titular da 3ª Vara da comarca de Pinheiro, CARLOS ALBERTO MATOS BRITO, respondendo pela comarca de Turiaçu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de correição ordinária nos termos do art. 33, da Resolução CGJ nº. 24/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à correição ordinária os serviços judiciais, no período de **08.01.2024 a 17.01.2024**, em todos os processos e bens existentes na Vara Única da comarca de Turiaçu, com sede no Fórum Desembargadora Josefa Ribeiro da Costa, situado à Avenida Santos Dumont, s/nº, Canário, Turiaçu/MA- CEP: 65.278-000, nesta cidade, tendo em vista o retorno do recesso em **08.01.2024** e a necessidade de identificação dos processos e demandas a serem analisadas.

§1º. Informar que a solenidade de abertura dos trabalhos será realizada ao dia **08.01.2024, às 08h00min**, no Fórum desta cidade, sede da Comarca e o encerramento ocorrerá dia **17.01.2024, às 12h00min**, ressalvando-se a hipótese de finalização dos trabalhos antes do prazo previsto ou necessidade de prorrogação dos serviços.

Art. 2º. Determinar a expedição de convite às autoridades locais, bem como aos advogados militantes na unidade jurisdicional para participar da solenidade de abertura.

Art. 3º. Informar que durante a correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, nem prejuízo no atendimento às partes e



procuradores.

Art. 4º. Determinar o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, membros do Ministério Público, peritos e auxiliares do juízo, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dos atos correccionais, mantendo-os em Secretaria Judicial durante a correição, devendo ser expedido ofício.

Art. 5º. Nomear como Secretária Judicial da correição a Senhora Dyhelle Christina Campos Mendes (Mat. 208967), Secretária Judicial Titular desta Vara Única da comarca de Turiaçu e, e em seus impedimentos legais, pela servidora Olga Amelia Laranjeira Lins, Auxiliar Judiciária, Matrícula 162016.

Art. 6º. Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, bem como sua divulgação pelos meios de comunicação disponíveis na Comarca, com remessa de cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 7º. Determinar a abertura de um livro destinado à lavratura de visitas de correição, onde será consignado resumo do relatório da correição ou inspeção, inclusive com as irregularidades encontradas e as medidas saneadoras determinadas.

Art. 8º. Comunicar que qualquer pessoa poderá, a qualquer momento, apresentar reclamações contra os serviços judiciais, inclusive através de meio eletrônico, disponibilizando-se, para tanto, o e-mail da vara única da comarca de Turiaçu: vara1_tur@tjma.jus.br.

Art. 9º. Proceder à remessa de cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral de Justiça.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se no livro de registro de portarias (art. 57 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão).

Gabinete do Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Pinheiro respondendo pela Vara Única da comarca de Turiaçu, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária
3ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 19/12/2023 18:23 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

